UNIDADE ESPINHEIRO
Rua Santo Elias, 67, Recife/PE – 81.3244 6056
UNIDADE CAXANGÁ
Av. do Forte, 477, Recife/PE – 81.3228 5011

TERMO DE ADESÃO

DADOS DO CLIENTE / CONTRATANTE

Nome do Cliente:		
Dt. Nascimento	Estado Civil:	Sexo:
CPF:	RG:	Órgão Exp.:

DADOS DO RESPONSÁVEL EM CASO DE MENOR

Responsável:		
CPF:	RG:	Órgão Exp.:

DADOS DA EMPRESA

Nome Fantasia:	
Razão Social:	CNPJ:

Por meio deste termo você está contratando os serviços da empresa acima citada, de agora em diante denominada simplesmente de EMPRESA, nas condições abaixo pormenorizadas.

OBJETO: Serviços relacionados à prática de exercícios físicos – incluindo orientação, espaço e equipamentos –, respeitando a opção de serviços e horários vinculados ao plano escolhido pelo CONTRATANTE.

RESPONSABILIDADES: A EMPRESA é responsável pela segurança dos serviços, equipamentos e instalações disponibilizados. Os direitos e obrigações do CONTRATANTE não têm relação com efetiva utilização dos serviços, permanecendo a obrigação de pagamento das mensalidades independentemente da frequência. Da mesma forma, a não fruição dos serviços da EMPRESA não gera o direito de restituição da contraprestação pecuniária.

FORMA DE PAGAMENTO: A opção pelo plano e respectiva condição de pagamento constará no termo aditivo, que passará a integrar o presente contrato. O plano aderido pelo CONTRATANTE poderá ser pago através de dinheiro, cheque, cartão de crédito, débito ou crédito recorrente.

CIA CLUBE: Ao aderir a este plano, automaticamente o aluno torna-se inscrito no clube de vantagens CIA CLUBE, concordando com seu termo de adesão que poderá ser consultado no site www.ciafit.com.br.

UTILIZAÇÃO E ACESSO: Quando da adesão, o CONTRATANTE poderá optar, livremente, pela adesão a qualquer dos planos oferecidos pela EMPRESA, vinculando-se, em qualquer hipótese, às condições de horário e estrutura vinculada a cada um deles:

	Musculação	Ginástica	Hidroginástica	Ergometria	RPM	Pilates	Natação Adulto	Natação MGB	Atendimento Personalizado
Plus Flex	X	X		X	X				
Plus	X	X		X	X				
Prime	X	X	X	X	X				
Pilates				X		X			
Golden	X	X	X	X	X	X			
Golden Plus	X	X	X	X	X	X	X		
Premium	X	X	X	X	X				X
Platinum	X	X	X	X	X	X			X
Natação Adulto	X	X	X	X	X		X		
Natação KIDS/Bêbe								X	

- Flex: A entrada do CONTRATANTE na academia permitida apenas dentro do período de horários entre 9:00 e 16:00, e pós 21:00 de segunda a quinta e após as 20:00h na sexta-feira..

- Natação Adulto e MGB: O CONTRATANTE só poderá participar das aulas dos dias e horários da turma em que está matriculado, sem exceção.

- O Plano Plus Black tem direito às modalidades do Plano Plus.

- Para a unidade Ciafit Caxangá, os Planos Plus Black, Prime, Golden, Golden Plus, Premium, Platinum e Natação Adulto terão acesso às modalidades de musculação e ginástica de todas as unidades da Ciafit Academia.

- Para a unidade Ciafit Espinheiro, os Planos Plus, Prime, Golden, Premium e Platinum terão acesso às modalidades de musculação e ginástica de todas as unidades da Ciafit Academia.

- Para a Ciabox, todos os planos terão acesso às modalidades de musculação e ginástica de todas as unidades da Ciafit Academia.

- Plano Ciabox Crossfit (3, 4 ou 6 vezes por semana):

1) Musculação + Ginástica + Ergometria, sendo a entrada do CONTRATANTE na academia permitida em qualquer horário. Estes serviços serão oferecidos pela CIAFIT ACADEMIA.

2) Aulas da modalidade CrossFit, sendo a participação do CONTRATANTE condicionada ao agendamento prévio, de acordo com a disponibilidade de vaga para o horário escolhido. O plano adquirido dará direito ao aluno a realizar 3, 4 ou 6 check-ins (agendamentos) por semana, de acordo com o plano adquirido pelo CONTRATANTE, sendo limitado a 1 check-in (agendamento) por dia. Estes serviços serão oferecidos pela CIABOX CROSSFIT.

- Plano Ciabox Crossfit Aquático (3, 4 ou 6 vezes por semana):

1) Hidroginástica (unidade Ciafit Caxangá) + Musculação + Ginástica + Ergometria, sendo a entrada do CONTRATANTE na academia permitida em qualquer horário. Estes serviços serão oferecidos pela CIAFIT ACADEMIA.

2) Aulas da modalidade CrossFit, sendo a participação do CONTRATANTE condicionada ao agendamento prévio, de acordo com a disponibilidade de vaga para o horário escolhido. O plano adquirido dará direito ao aluno a realizar 3, 4 ou 6 check-ins (agendamentos) por semana, de acordo com o plano adquirido pelo CONTRATANTE, sendo limitado a 1 check-in (agendamento) por dia. Estes serviços serão oferecidos pela CIABOX CROSSFIT.

- Plano Ciabox Crossfit Natação (3, 4 ou 6 vezes por semana):

1) Hidroginástica (unidade Ciafit Caxangá) + Natação Adulto (unidade Ciafit Caxangá) + Musculação + Ginástica + Ergometria, sendo a entrada do CONTRATANTE na academia permitida em qualquer horário. Estes serviços serão oferecidos pela CIAFIT ACADEMIA.

2) Aulas da modalidade CrossFit, sendo a participação do CONTRATANTE condicionada ao agendamento prévio, de acordo com a disponibilidade de vaga para o horário escolhido. O plano adquirido dará direito ao aluno a realizar 3, 4 ou 6 check-ins (agendamentos) por semana, de acordo com o plano adquirido pelo CONTRATANTE, sendo limitado a 1 check-in (agendamento) por dia. Estes serviços serão oferecidos pela CIABOX CROSSFIT.

- Plano Ciabox Crossfit Premium (3, 4 ou 6 vezes por semana):

1) Premium (unidade Ciafit Caxangá) + Musculação + Ginástica + Ergometria, sendo a entrada do CONTRATANTE na academia permitida em qualquer horário. Estes serviços serão oferecidos pela CIAFIT ACADEMIA.

2) Aulas da modalidade CrossFit, sendo a participação do CONTRATANTE condicionada ao agendamento prévio, de acordo com a disponibilidade de vaga para o horário escolhido. O plano adquirido dará direito ao aluno a realizar 3, 4 ou 6 check-ins (agendamentos) por semana, de acordo com o plano adquirido pelo CONTRATANTE, sendo limitado a 1 check-in (agendamento) por dia. Estes serviços serão oferecidos pela CIABOX CROSSFIT.

DO MATERIAL DE USO PESSOAL E DOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS: No que se refere aos planos Natação Infantil MGB, considerando a sua natureza privativa, não está incluído na mensalidade o custo com a touca, requisito indispensável para acesso à piscina e que deverá ser adquirida diretamente pelo responsável pelo(a) aluno(a) e deverá observar a cor indicativa da turma a que ele(a) está vinculado. Será cobrado à parte no ato da matrícula, na forma de taxa anual o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) referente ao material pedagógico a ser utilizado pelo(a) aluno(a) durante o ano vigente.

REGULAMENTOS

PILATES - As sessões de Pilates têm hora marcada para iniciar e a duração é de 50 min. É importante respeitar o horário pois as turmas tem número limitado de alunos. A avaliação inicial é obrigatória durante o primeiro mês das sessões de Pilates, pois é nela que o fisioterapeuta vai colher toda a história do CONTRATANTE, assim como saber seus objetivos com a prática do Pilates. Caso o CONTRATANTE queira trocar de horário, tanto definitivamente como temporariamente, deverá checar tal possibilidade com o fisioterapeuta responsável, com antecedência mínima de 24hs. O CONTRATANTE deverá realizar as sessões descalço ou usar meias com antiderrapante e roupa confortável. A reposição de sessões será feita em caso de falta do instrutor. A academia não se

responsabiliza de repor faltas do aluno, bem como em feriados. Em caso de falta do aluno por período de 5 (cinco) dias, sem que tenha comunicado ao fisioterapeuta, sua vaga só será garantida mediante o pagamento da mensalidade no vencimento estabelecido. CONTRATANTE cardiopata e/ou maior que 60 (sessenta) anos, só iniciarão as sessões mediante apresentação de parecer cardiológico autorizando a prática do Pilates. Para iniciação de gestantes só após o 3º mês de gestação e com autorização médica. As ausências, faltas ou afastamentos, não comportarão compensação, nem transferência e/ou devolução da mensalidade. Em caso de impossibilidade de realização da avaliação no dia e horário agendados, o CONTRATANTE deverá comunicar ao fisioterapeuta com antecedência mínima de 24hs. O não comparecimento sem comunicação prévia incide em novo agendamento, mediante ao pagamento de uma reavaliação. A taxa referente à matrícula não será restituída ao aluno quando do cancelamento de planos, ou desistência de frequentar a academia, bem como quando da não realização da avaliação física. A adesão é um ato intransferível, ou seja, não poderão ser transferidos créditos ou planos promocionais para outra pessoa.

O não usufruto dos serviços de Pilates não gera o direito de restituição do valor pago a título de mensalidade, tendo em vista que, independente dos dias utilizados, contar-se-á mês cheio.

PREMIUM - O CONTRATANTE terá direito a 2, 3, 4 ou 5 atendimentos semanais personalizados, exclusivamente para as atividades de musculação, que serão compartilhados com, no máximo, 2 (dois) alunos. Ou seja, cada horário terá no máximo 3 (três) alunos, sendo o CONTRATANTE e possivelmente mais 2 (dois) alunos. Os horários dos atendimentos são flexíveis, devendo o CONTRATANTE agendar seu horário no aplicativo para celular disponibilizado pela EMPRESA, ou na recepção de sua unidade de vínculo. Caso o CONTRATANTE queira desmarcar ou remarcar o atendimento, deverá fazê-lo com no máximo 10 minutos de antecedência pelo aplicativo ou na recepção de sua unidade de vínculo, caso contrário o atendimento será dado como ministrado, não havendo, nesse caso, reposição do horário em qualquer hipótese. As ausências, faltas ou afastamentos, não comportarão compensação, nem transferência e/ou devolução da mensalidade, em qualquer hipótese.

TERMO DE CONDUTA: O CONTRATANTE confirma que lhe foi dado ciência e está de acordo com todas as Normas de Utilização dos Serviços. Essas normas poderão ser alteradas a qualquer momento, a critério exclusivo da EMPRESA e estarão sempre disponíveis nas unidades e no website www.ciafit.com.br.

MENORES DE IDADE: Os menores de 18 (dezoito) anos assinam este instrumento juntamente com seu responsável legal, respondendo este, solidariamente, por seus atos, omissões e obrigações.

ADESÃO, RESCISÃO E CARÊNCIA: A adesão é um ato intransferível, não se podendo cogitar, em qualquer hipótese, da cessão de qualquer direito de titularidade do CONTRATANTE para terceira pessoa.

Convenciona-se que, para efeitos práticos, o mês de utilização será computado sempre por inteiro a contar da data de adesão à data de pedido de cancelamento, independente da frequência.

FORMA DE PAGAMENTO RECORRENTE: O CONTRATANTE que optar pelo pagamento na forma crédito recorrente autoriza o débito automático no cartão de crédito cadastrado no aditivo contratual, bem como concorda com a **renovação automática** do presente contrato, por igual período. Nessa hipótese, os valores previstos neste contrato serão reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data do início da vigência do plano, pela variação positiva do IGP-M acumulado do ano anterior à renovação automática, ou pelo índice oficial que o substitua, descartando-se sua aplicação em caso de deflação do índice. Se, por qualquer motivo, houver mudança na numeração do cartão de crédito previamente cadastrado, o CONTRATANTE: (a) se obriga a informar, de imediato os dados do novo cartão de pagamento, correndo por sua conta os encargos pelo atraso; ou (b) permite que o débito das parcelas remanescentes seja automaticamente direcionado para o novo cartão, quando o sistema utilizado pela Operadora deste realizar a comunicação imediata à EMPRESA. A cada renovação passa a ser aplicável o Termo de Adesão que estiver vigente na data respectiva e que poderá ser consultado em qualquer unidade da EMPRESA. Caso o cliente não deseje a renovação ao final de qualquer período, poderá cancelar o contrato conforme as regras deste termo.

O CONTRATANTE/ALUNO, se não pessoalmente responsável pelos encargos oriundos do contrato, fica ciente que é de sua inteira responsabilidade a autorização prévia do titular do cartão de crédito indicado como meio de pagamento, bem como a veracidade das informações pessoais do responsável financeiro do contrato. Eventuais prejuízos suportados pela EMPRESA em virtude de questionamentos do titular do cartão de crédito, nesse sentido, serão integralmente cobrados do CONTRATANTE/ALUNO.

PLANO EMPRESA: O CONTRATANTE vinculado ao plano empresa fica ciente que a continuidade do desconto está condicionada à existência de convênio entre a pessoa jurídica e a EMPRESA e à comprovação de continuidade vínculo trabalhista com o estabelecimento conveniado. Para fazer jus ao desconto, o estabelecimento conveniado deverá ter ao menos 5 (cinco) colaboradores ativos na EMPRESA.

DA IMAGEM: O CONTRATANTE consente que, os registros fotográficos das instalações da EMPRESA, nos quais eventualmente esteja presente, possam ser veiculados livremente nas redes sociais, ficando ciente de que a divulgação visa à promoção da estrutura da EMPRESA e não à exposição da sua imagem.

RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATANTE: A solicitação de cancelamento poderá ser feita pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, de acordo com a sua unidade de vínculo, mediante requerimento a ser enviado para o seguinte endereço de e-mail:

Ciabox Crossfit: adm.caxanga@ciaboxcrossfit.com.br

Ciafit Caxangá: adm.caxanga@ciafit.com.br

Ciafit Espinheiro: adm.espinheiro@ciafit.com.br

DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA:

- Planos pagos na modalidade Recorrente: Se o cancelamento for solicitado antes do final do primeiro período de 12 meses, será cobrada multa de 20% do valor restante do contrato, a qual não será devida somente em caso de morte, invalidez permanente comprovada ou interdição, fechamento ou transferência da unidade. Se contratar pela internet, também poderá solicitar cancelamento sem multa em até 7 dias da data da adesão. Depois do primeiro período de 12 meses, o CONTRATANTE poderá solicitar cancelamento a qualquer momento, sem cobrança de multa, desde que a solicitação seja realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da próxima cobrança. Ao solicitar o cancelamento antecipado deste contrato, o CONTRATANTE autoriza, expressamente, que os valores em aberto, referentes a inadimplência, multa contratual e/ou aviso prévio sejam cobrados de uma única vez, observando-se a forma de pagamento escolhida no momento da contratação. Caso o CONTRATANTE deseje modificar a forma de pagamento desses valores em aberto, deverá informar à EMPRESA, no ato da formalização do pedido de cancelamento, o novo meio escolhido.

- Planos pagos em qualquer modalidade, exceto recorrente: Em caso de cancelamento do plano, será cobrada multa de 20% do valor restante do contrato, a qual não será devida somente em caso de morte, invalidez permanente comprovada ou interdição, fechamento ou transferência da unidade. A solicitação de cancelamento deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da próxima cobrança. Ao solicitar o cancelamento antecipado deste contrato, o CONTRATANTE autoriza, expressamente, que os valores em aberto, referentes a inadimplência, multa contratual e/ou aviso prévio sejam cobrados de uma única vez, observando-se a forma de pagamento escolhida no momento da contratação. Caso o CONTRATANTE deseje modificar a forma de pagamento desses valores em aberto, deverá informar à EMPRESA, no ato da formalização do pedido de cancelamento, o novo meio escolhido.

DA RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA: Atraso superior a 30 dias no pagamento de qualquer obrigação contratual, ou três atrasos num mesmo período de vigência do plano, consecutivos ou não, mesmo que inferiores a 30 dias, poderão acarretar o cancelamento do contrato, a critério da EMPRESA, processando-se a cobrança ou não da multa na forma da cláusula antecedente. Em caso de descumprimento de outras obrigações, tanto você como a EMPRESA poderão rescindir o contrato imediatamente.

DO REEMBOLSO: Os reembolsos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da formalização do requerimento de rescisão do contrato.

MIGRAÇÃO DE PLANO: O CONTRATANTE poderá trocar de plano a qualquer tempo, desde que não haja nenhuma pendência financeira com a EMPRESA. Para tal, o CONTRATANTE deverá comparecer na recepção de sua unidade e solicitar a migração para o plano desejado. O plano antigo será cancelado sem cobrança de multa apenas após a confirmação de adesão ao novo plano, bem juntamente com renovação de sua fidelização.

TRANCAMENTO/EXTENSÃO: Não haverá trancamento ou extensão em qualquer hipótese, exceto para os planos que forem adquiridos com este benefício. O CONTRATANTE poderá solicitar, antecipadamente, o trancamento do plano nos seguintes moldes:

Período contratado	Prazo de trancamento	Prazo de trancamento (Planos que incluem a modalidade Pilates)
12 meses	60 (sessenta) dias	30 (trinta) dias
6 meses	30 (trinta) dias	15 (quinze) dias
1 mês	Sem trancamento	Sem trancamento

Caso haja o cancelamento do contrato, o CONTRATANTE perde o direito de usufruto dos dias trancados durante o contrato. A concretização da solicitação de trancamento, independentemente do período solicitado pelo CONTRATANTE, está condicionada à quitação de todas as pendências financeiras havidas até o momento da solicitação.

UNIDADE ESPINHEIRO
Rua Santo Elias, 67, Recife/PE – 81.3244 6056
UNIDADE CAXANGÁ
Av. do Forte, 477, Recife/PE – 81.3228 5011

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo ao **TERMO DE ADESÃO**, de um lado a **EMPRESA**, e de outro o indivíduo acima citado, regularmente inscrito neste estabelecimento, adiante denominado **CLIENTE**, resolvem aditar o Termo de Adesão, celebrado nesta data, especificamente no que se refere à forma de pagamento.

Aderindo a este contrato, você autoriza a **EMPRESA** a debitar, automaticamente no cartão de crédito abaixo mencionado, caso esta tenha sido a sua escolha, os valores previstos neste contrato, os quais compõem o preço dos serviços.

Por este documento o **CLIENTE** contrata com a **EMPRESA** o plano abaixo descrito, com mensalidade no valor de R$ _____. o presente contrato terá início na presente data podendo o **CLIENTE** frequentar a **EMPRESA** a partir de então.

Resumo:

Plano Adquirido:	
Taxa de Adesão:	Forma de Pagamento:

Por assim estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento particular.

Recife/PE, _____ de _____ de _____.

EMPRESA

_____

CLIENTE

_____

RESPONSÁVEL LEGAL:

_____

TESTEMUNHAS:

_____

_____